



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 045/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e em razão de decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 1001021-39.2021.8.26.0428, publicado em 25/03/2021 e tendo em vista o que consta do processo nº **2160/2020**, concede **pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): TEÓFILA TERESA DE MELO, PIS nº 10582515677, matrícula nº 5210, Cargo de Agente de Apoio Operacional. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 2160/2020.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
JANAINA SILVA MATHIAS PEREIRA	416.407.288-13	NETA	INDETERMINADO	PROVISÓRIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 25 de março de 2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 31 de março de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária